AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX XXX/XX, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, telefone (XX) XXXXXXXX, e

Fulano de tal nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX XXXX/XX, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, telefone (XX) XXXXXXX e (XX) XXXXXX, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, vêm, à presença de Vossa Excelência, pleitear a homologação do presente

ACORDO DE PARTILHA DE BENS

Do seguinte modo:

I - DOS FATOS

A requerente e o requerido foram casados no período de XX de XXXXX de XXXX de XXXX de XXXX, pelo regime da comunhão parcial de bens. Contudo, o vínculo matrimonial foi extinto pelo divórcio, conforme sentença transitada em julgado, proferida nos autos de Divórcio Litigioso, proc. XXXXXX, que tramitou perante o ilustre Juízo da XXXXXX Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXXXX.

À época do divórcio, foi consignado que os bens seriam partilhados em outra oportunidade, conforme possibilita o artigo 1.581 do Código Civil. Assim, conforme consta no Instrumento Particular de Compra e Venda, em anexo, que em XX de XXXXX de XXXXX, as partes adquiriram os eventuais direitos inerentes ao imóvel (constituído de lote e casa de tijolo) situado na XXXXXXXXXXXXXXX

Por oportuno, vale salientar que o imóvel em questão, hoje, encontra-se estimado em R\$ XXXXX (XXXX), conforme informação dos Requerentes.

II - DO DIREITO

O presente feito trata de partilha em face de bem imóvel que deixou de ser arrolado e, consequentemente, partilhado por ocasião do processo de divórcio, assim ancorado no dispositivo legal que versa sobre separação judicial, que prevê, de maneira impositiva, em seu artigo 7º da Lei 6.515/1977 (Lei do Divórcio) que os bens hão de ser partilhados, senão vejamos: "Art.7º - A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens." Daí decorre o cabimento deste pedido de partilha.

De fato, a partilha dos bens adquiridos durante o matrimônio é providência que deve ser adotada pelos cônjuges por ocasião do divórcio, momento em que cessa o vínculo matrimonial entre eles. Entretanto, o Código Civil brasileiro, em seu artigo 1.581, permite que a partilha seja feita posteriormente, vejamos: "Art. 1581 - O divórcio pode ser concedido sem que haja prévia partilha de bens."

Ainda, nessa vertente, vale ressaltar que o Colendo Superior Tribunal de Justiça sumulou a matéria que trata da concessão do divórcio direto sem que haja a prévia partilha de bens, vejamos:

- Súmula 197 "1. A SÚMULA № 197 DA CORTE ASSENTOU QUE O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DE BENS.
- 2. NÃO PODE SER CONSIDERADA INEPTA A INICIAL QUANDO CONTÉM, EMBORA SEM A MELHOR TÉCNICA, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO JULGAMENTO DA CAUSA.
- 3. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (RESP 766.169/ES, REL. MINISTRO CARLOS ALBERTO

MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, 28/06/2007, DJ 10/09/2007 P. 229."

Diante disso, os requerentes desejam que o imóvel acima indicado, adquirido de forma não onerosa, com participação ou contribuição financeira da requerente e do requerido, <u>seja partilhado à razão de XX%</u> (XXXXXX por cento) para cada, haja vista que os direitos inerentes ao imóvel foram adquiridos na constância do casamento das partes.

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- b) a homologação por sentença do presente Acordo nos termos ora acordados, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Valor da causa: R\$ XXXXXXXXXX

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

Fulano de tal Requerente

Fulano de tal Requerente

Fulano de tal Defensor Público